

ESP-DEPTO. POL.JUDICIARIA SP.INTER-DEINTER 8

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00090422/2026-12

2. Descrição da necessidade

A contratação em questão, o ocorrerá para suprir a demanda após a reforma, ampliação e adequação do prédio do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - Deinter 8 - Presidente Prudente, sendo necessária pois visa a necessidade de substituição total do mobiliário existente, a fim de equipar adequadamente as novas instalações garantindo um ambiente de trabalho ergonômico, funcional e seguro para os servidores e colaboradores, bem como proporcionar um atendimento digno e eficiente à população. O mobiliário adequado é essencial para a operacionalização das atividades de polícia judiciária e administrativas.

O mobiliário existente tornou-se inadequado e insuficiente para atender ao novo *layout* arquitetônico, às dimensões dos novos ambientes e, crucialmente, às demandas operacionais e ergonômicas atuais da Polícia Civil. O mobiliário antigo não atende às normas de ergonomia (NR-17), podendo causar lesões por esforços repetitivos (LER/DORT) e afastamentos.

Necessário a aquisição de mobiliários que proporcionem um ambiente em estrita conformidade com as normas de ergonomia e saúde ocupacional, valorizando o bem-estar do efetivo policial, oferecendo um padrão de atendimento à população que reflita a modernização da Polícia Civil, com espaços de espera e atendimento mais confortáveis e dignos.

Em decorrência da necessidade desta aquisição foi instaurado o processo SEI nº 058.00018104/2026-16, na qual foi realizado o **Pregão Eletrônico nº 90002/2026**, sendo que os itens 14, 33, 38 e 42, bem como o Grupo 01 deste Pregão, restaram declarados **fracassados**, tendo em vista que nenhuma das propostas apresentadas atendeu às especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando que os referidos itens permanecem indispensáveis para a conclusão do projeto de adequação das novas instalações e para o atendimento das necessidades administrativas deste Departamento, faz-se necessária a instauração deste processo administrativo, visando à aquisição dos itens fracassados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração	André Luis Luengo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os licitantes deverão observar aos parâmetros descritos na Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), como demais legislações correlatas. O licitante vencedor, será contratado, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame. Ademais, o licitante vencedor (contratada), deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos aos produtos licitados. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as exigências do Termo de Referência e em quantidades, qualidade, descrição e prazos estabelecidos.

O licitante vencedor deve atentar-se para a entrega do material conforme o modelo, a marca, o tamanho, como demais características aceitas na licitação, evitando qualquer atraso na disponibilização do item à contratante, bem como qualquer devolução decorrente da mercadoria não estar em conformidade com o empenho. Os materiais deverão ser de fácil identificação, como também de fácil verificação no momento da entrega, nos moldes e especificações aceitas na licitação, bem como serem acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade. A logística deve definir critérios de cuidados durante o transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens avariados.

Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos em Termo de Referência relativos as especificações técnicas, embalagens e unidades de medidas dos itens; tais especificações foram planejadas de forma a garantir melhor armazenamento e distribuição, devendo ser atendidas pelos licitantes.

5. Levantamento de Mercado

O objeto da contratação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns. Essa classificação é aplicada quando produtos ou serviços possuem características bem definidas e pode ser especificados objetivamente, conforme as práticas usuais do mercado.

Para garantir a economicidade e a competitividade, a estimativa de preços e a identificação de soluções foram realizadas por meio da pesquisa nas seguintes fontes:

- Painel de Preços Oficial: Consulta ao Painel de Preços ou sistema similar do governo [Estadual/Federal], utilizando códigos CATMAT/CATSER para mobiliário de escritório (mesas, cadeiras, armários). (Principal Fonte para Preço de Referência);
- Atas de Registro de Preços (ARP) Vigentes: Pesquisa de Atas de Registro de Preços de órgãos da Administração Pública de esfera similar ou superior, com objeto similar (aquisição de mobiliário para órgãos de segurança/judiciário)
- Contratos Anteriores: Análise de contratos finalizados nos últimos [Período, ex: 12 meses] pelo próprio DEINTER 8 ou por outras Delegacias /Departamentos da Polícia Civil.

Foram avaliadas as seguintes estratégias para atender à demanda de mobiliário, conforme o novo *layout* pós-reforma:

A) Aquisição de Bens Prontos (Solução Proposta): Contratação de empresa para fornecimento, entrega e montagem de mobiliário novo, padronizado e com especificações ergonômicas. Viável e Vantajosa. Permite a padronização estética (importante para a imagem institucional pós-reforma), garante atendimento integral às normas ergonômicas (NR-17) e oferece uma garantia de longo prazo (vida útil esperada de 5 a 10 anos).

B) Locação (Aluguel) de Mobiliário: Contratação de serviço de aluguel por um período determinado. Inviável. O custo acumulado em médio e longo prazo ultrapassa o valor da aquisição. O objeto é de natureza permanente (bens de capital) e essencial à estrutura, não se justificando a onerosidade da locação.

C) Aquisição de Móveis Sob Medida (Planejados): Contratação de empresa para projetar e fabricar móveis exclusivos para cada ambiente. Viável, mas menos Vantajosa. Oferece encaixe perfeito, mas a competitividade é reduzida (maior custo) e a padronização é mais difícil de replicar em futuras aquisições. Só será considerada para áreas críticas (ex: recepção principal, sala de crise) se a área técnica comprovar a impossibilidade de uso de bens prontos.

D) Reforma e Reaproveitamento do Mobiliário Antigo: Restauração, pintura e adaptação dos móveis pré-existentes. Inviável. Grande parte do mobiliário foi danificada, é estruturalmente inadequada e, principalmente, não atende aos requisitos ergonômicos atuais (NR-17). O custo da reforma, temporalidade, transporte e adequação geralmente se aproxima ou é maior que valor de novos, sem oferecer a mesma durabilidade e garantia.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada e considerada mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública é a **Aquisição de Mobiliário** mediante a realização de **Pregão Eletrônico, na modalidade Menor Preço, por item ou lote**, em conformidade com o Art. 29, parágrafo único, e Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. A solução torna-se mais vantajosa, pois proporciona o melhor custo-benefício (menor preço), permite a escolha de produtos que atendam às normas de ergonomia e ao projeto arquitetônico do prédio reformado, e garante a propriedade dos bens, maximizando a vida útil e o investimento público.

Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a evitar aumento exagerado de preços ou quantidade e mantendo as características fundamentais para obtenção e aquisição dos itens.

O investimento resulta na incorporação de bens permanentes e de alta durabilidade ao patrimônio do Estado, com garantia de fábrica, justificando o gasto público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada será a mesma do processo anterior, na qual os itens restaram fracassados e os preços foram baseados nos preços ofertados no pregão e pesquisados nos sistemas e sítios informados na pesquisa de preços.

GRUPO	ITEM	BEC	COMPRAS GOV	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	5924030	623645	Unidade	Longarina metálica com 3 lugares, pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços anatômico cromado, pés formato de Y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor prata brilhante, frisos laterais cromados, estofamento em courino PVC preto.	06	R\$ 776,2321	R\$ 4657,3926
	02	5924030	630803	Unidade	Longarina metálica com 4 lugares, pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços anatômico cromado, pés formato de Y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor prata brilhante, frisos laterais cromados, estofamento em courino PVC preto.	06	R\$926,7857	R\$5560,7142
	03	3962580	631965	Unidade	Base para Capela de Exaustão – Laboratório CE146913 – Tubo de Aço 50 x 50 mm com pintura a pó branca. Tampo em MDP 15mm Branco, 4 Rodízio de 3	01	R\$1903,67	R\$1903,67

					polegadas giratório com trava – Medidas: 160cm comprimento x 80 cm largura x 75cm altura			
	04	6161391	622776	Unidade	Fogão Cooktop, 4 Bocas, Por Indução, Bivolt na cor Preta, Garantia Mínima de 12 meses	02	R\$1079,8080	R\$2159,616
	05	5174198	629008	Unidade	Fragmentadora; Modelo para Escritorio; Em Polimeros e Metal; Base Com Rodízios para ocomocao; Abertura/Insercao de folhas Medindo No Minimo de 220mm; Sem Abertura Independente para Cds/dvds /disquetes /cartões Magneticos; Com Capacidade para Fragmentar Ate 15 Folhas A4 (75g/m2); Corte Nivel de eguranca P4, de Acordo Com Norma Din-66399/12, Corte Cd/dvd Nivel O2, de Acordo Com Norma Din-66399/12, Acionamento Por Botao Liga/desliga /reverso, Com Sensor Automatico de Presenca do Papel; Com Parada para Resfriamento maxima de 15 Minutos; Navalhas de Corte e CilindrosEm Metal;	05	R\$1871,4027	R\$9.357,0135

					Penterraspadores e Engrenagens Metalicas; Lixeira Com Capacidade Mínima de 31 Litros; Contendo Sensor de Cesto; Plug Trifasico,Todos de Acordo Com Nbr-14136 /2012 Vigente; Voltagem 127 V; Potencia Minima de 320 W; Com Prazo Minimo de Garantia de 12 Meses,			
	06	6244998	624543	Unidade	Sofa; Formato Retangular, Modelo Sofa-cama; para 03 Lugares; Com Braco Estofado, Encosto Reclinavel; Medindo Aberto: (62x208x120) cm = (axlpx) e Fechado: (88x208x94) cm = (axlpx); Estrutura Interna Em Madeira Com Percintas Elasticas; Assento e Encosto Em Espuma; Densidade do Assento D-33, do Encosto D-23, Com Capacidade de Peso Ate 120kg; Revestido Em Tecido Suede; Na Cor Preta; Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	02	R\$2112,4043	R\$4224,8086
VALOR TOTAL: R\$ 27.863,2149								

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.683,21

O valor da aquisição estimado para os itens descritos neste estudo é de R\$ 27.863,21 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos, conforme planilha orçamentária constante no processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação (mobiliário) é, por sua natureza, **divisível**. A solução será parcelada em **Lotes/Grupos**, conforme a natureza ou o material dos itens, visando maximizar a competição, obter a proposta mais vantajosa e garantir a qualidade por especialidade.

A divisão deve ser feita em lotes, e não item a item, para manter a economia de escala para cada grupo. Por exemplo, agrupar todas as "mesas de trabalho" no Lote I e todas as "cadeiras operacionais" no Lote II. Dessa forma, evita-se a perda de escala na produção.

O fornecimento do mobiliário e a montagem são atividades distintas e a execução por empresas diferentes não prejudica a funcionalidade. As especificações técnicas claras (dimensões, cores) garantem a harmonização e a compatibilidade.

Declara-se que o parcelamento da solução em **lotes por natureza do material** é **técnica e economicamente viável e vantajoso** para o DEINTER 8, pois aumenta a competição, permite o atendimento por fornecedores especializados e maximiza a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cumprindo o disposto no Art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes nas contratações em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se em estrita consonância com os instrumentos de planejamento da Administração Pública e da Polícia Civil, em observância ao Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e está prevista no Plano Plurianual de Contratações do ano de 2025. Melhoria e Modernização da Infraestrutura de Segurança Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação é um ato de gestão planejado, com o propósito de converter o investimento na reforma predial em efetividade operacional. Ao garantir o mobiliário adequado, a Administração Pública demonstra o alinhamento entre o gasto de recursos e o resultado final desejado, que é a entrega de um ambiente de trabalho funcional e moderno para a Polícia Civil e de um serviço de maior qualidade à população da área de abrangência do DEINTER 8.

Um prédio reformado e totalmente equipado com mobiliário de qualidade projeta uma imagem de **eficiência, seriedade e modernidade**, garante ainda a uniformidade do ambiente, que passa a refletir o padrão de excelência esperado para uma unidade de Segurança Pública do Estado.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a seguir visam dar prosseguimento ao processo de contratação, mitigar riscos inerentes à aquisição de mobiliário e garantir a correta execução do objeto contratado, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em cumprimento ao princípio da sustentabilidade e ao Art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, a contratação foi analisada quanto aos seus potenciais impactos ambientais, concluindo-se pela sua viabilidade mediante a adoção de critérios de compra sustentável.

Será dada preferência aos mobiliários fabricados com painéis de MDF/MDP que provenha de madeira legalmente explorada ou reflorestada. Priorização de produtos que utilizem colas, adesivos e acabamentos com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) ou que atendam a padrões de qualidade do ar interno. Exigência de que o mobiliário atenda a normas técnicas de resistência (ABNT) para garantir maior durabilidade e reduzir a frequência de novas compras e descarte. Descarte adequado de embalagens (plástico, papelão, isopor) e sobras de materiais durante a instalação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se faz necessária, conforme demonstrado no processo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLA CRISTINA DIAS SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 16:37:13.